



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2649
Em 26 / 08 / 2022
Emiliene

EXPEDIENTE

Ofício nº 2879/2022/SG

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: REQ. 2472/2022 - Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Taiandre Nunes Cardozo
Secretária de Governo em Substituição

**Memorando 21.943/2022**

De: **Thiago Martins Jorge** Setor: **SRH - SSP - DPAQ - Departamento de Planejamento e Administração do Quadro de Pessoas**
Despacho: **2- 21.943/2022**
Para: **REL - Requerimentos do Legislativo**
Assunto: **REQ. 2472/2022 - Tallia Sobral**

Juiz de Fora/MG, 23 de Março de 2022

Prezada Tânia,

Informo que, assim que encerrado o prazo inicialmente previsto para envio de documentos, foi aberto prazo para complementação da documentação, tal como foi feito nos editais 440, 441, 442 e 443 de 2021.

Em anexo, envio o ato de retificação que deu publicidade a isso.

Atenciosamente,

Thiago Martins Jorge

Gerente Interino do Departamento de Planejamento e Administração do Quadro de Pessoas

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 22/08/2022 17:05:42 por Geovana Marina da Silva - Assessor/ Protocolo/DEIN

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/02/2022 às 00:01

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 445 - SRH
ERRATA

ONDE SE LÊ:

"7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

(...)

7.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) reenviar a documentação. Após o primeiro envio, o sistema automaticamente bloqueará a tentativa de reenvio de documentos do(a) mesmo(a) candidato(a).

7.8. Não será aceito o encaminhamento dos títulos em formato diferente do especificado neste edital, nem mesmo via correio, fax ou e-mail."

LEIA-SE:

"7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

(...)

7.7. Após o primeiro envio, o sistema automaticamente bloqueará a tentativa de reenvio de documentos do(a) mesmo(a) candidato(a). Será permitido o envio de 01 (uma) complementação da documentação por e-mail no período das 09h do dia 22 de fevereiro de 2022 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2022.

7.7.1. Para complementar o envio dos documentos o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para edita445@edu.pjf.mg.gov.br.

7.7.2. O "Assunto" do e-mail de complementação da documentação deverá conter o número de inscrição, número do CPF, nome completo e cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo a seguir: COMPLEMENTAÇÃO - Inscrição 123456 - CPF 12345678901 - MARIA A. XXXX.

7.7.3. O e-mail citado no subitem 7.7.1 também poderá ser utilizado na possibilidade do sistema de envio de documentos ter apresentado algum erro no momento do envio, nesta hipótese, o(a) candidato(a) deverá informar o erro no corpo do e-mail e, preferencialmente, anexar com os documentos a tela de erro apresentada pelo sistema.

7.7.4. Os documentos enviados através do email de complementação, devem ter no máximo 3 Megabytes cada ou 15 Megabytes no total, em formato de .JPG, .JPEG ou .PDF, sob pena de não serem considerados caso sejam anexados em outros formatos.

7.7.5. O e-mail deve ser utilizado apenas para complementação da documentação, não é necessário enviar documentos já enviados via sistema, nem documentação pessoal.

7.7.6. Os(as) candidatos(as) que conseguiram enviar a documentação completa via sistema não precisam reenviar a documentação pelo e-mail de complementação.

7.8. Não será aceito o encaminhamento dos títulos em formato diferente do especificado neste edital.

7.8.1 Não serão pontuados os documentos enviados que não tiverem sido declarados no momento da inscrição"

Prefeitura de Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FREITAS
Secretário de Recursos Humanos

NÁDIA RIBAS
Secretária de Educação

Fechar